



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 970/2023**

## **AUTORIZA O CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DO NONO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Polícia Militar de Minas Gerais, de cessão de uso do imóvel situado à rua Evaristo de Carvalho, nº. 116, Centro, Ibertioga/MG, através do Nono Batalhão de Polícia Militar, imóvel este atualmente ocupado pela fração da Polícia Militar.

Art. 2º O imóvel acima referido a ser cedido mediante contrato possui as seguintes medidas:

. Imóvel situado à Rua Evaristo de Carvalho, nº 116, Bairro Centro, mede 13,60 m de frente e também 13,60 m de fundo, sendo 22,30 m do lado esquerdo e 22,30 m do lado direito, desta área total está incluída a área construída de 9 m de frente e 9 m de fundo, sendo 16,30 m de lado direito e 16,30 m de lado esquerdo. Sendo assim, o terreno mede em torno de 303,28 m<sup>2</sup>, sendo 146,7 de área construída.

Art. 3º A parte legal para regularização do contrato que cede o imóvel com suas respectivas medidas já especificadas anteriormente obedecerá às cláusulas, conforme cópia do contrato original em anexo a ser preenchido em ocasião oportuna.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 423/1993.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 24 de maio de 2023.

  
Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**

Em: 24 / 05 / 2023

